



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 15h, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, conforme dispõe a Resolução n. 191/CONSAD, sobre a utilização de Videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões de órgãos colegiados e grupos de trabalho, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência do Prof. Dr. Josmar Almeida Flores e com a presença dos Conselheiros: profa. Dr^a Cíntia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Profa. Dr^a Gleimíria Batista da Costa Matos, Profa. Dr^a Iluska Lobo Braga, Dr. Joel Bombardelli; Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima; Profa. Dr^a. Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, o representante acadêmico Augusto Rafael Oliveira e o assistente em Administração Alex Sandro Silva Araújo. A conselheira prof.^a Ma. Livia Maria da Silva Santos justificou sua ausência na reunião em razão do seu gozo de férias. Ao dar início a reunião o presente do Conselho cumprimentou todos os presentes e em seguida passou a tratar dos **INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: **a) Processo 23118.013324/2022-18. Designação para os cargos de Chefe de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 10/02/2023.** O presidente comunicou sobre a sua designação para a Função de Chefe pró-tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT–PVH), campus Porto Velho, nos termos da PORTARIA Nº 92/GR/UNIR, e da docente LÍVIA MARIA DA SILVA SANTOS, SIAPE nº 3136114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH), para a Função de Vice-Chefe pró tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH), campus Porto Velho, PORTARIA Nº 99/GR/UNIR, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. **b) Ordem de Serviço nº 2/2023/SEC-NUCSA/NUCSA//UNIR (1226091), Processo SEI nº 23118.000930/2023-46, que trata da designação dos servidores** Cintia Rosina Flores, SIAPE 1847529: a partir de 24 de janeiro de 2023, para analisar os pedidos de reintegração, turma e acompanhamento especial; Josmar Almeida Flores, SIAPE 2032753: a partir de 24 de janeiro de 2023, analisar e responder pelos processos na Plataforma SEI; Edison Bacinello, SIAPE 1038496: a partir de 19 de janeiro de 2023, analisar e responder aos e-mails do DACCONT-PVH; e do servidor Alex Sandro Silva Araújo, SIAPE 227941, para prestar todo apoio necessário à realização de referidas atividades a contar de 20/01/2023, até que ocorra a regularização da chefia do departamento do curso de Ciências Contábeis. O presidente comunicou que no período de designação de Ordem de Serviço foram analisados os seguintes pedidos, classificados por assuntos: i) Disciplina por Acompanhamento: Processos SEI n. 23118.001224/2023-11; 23118.001225/2023-66; 23118.001226/2023-19, 23118.001228/2023-08, 23118.001229/2023-44, 23118.001237/2023-91; 23118.001241/2023-59; 23118.001869/2023-54; 23118.001244/2023-92; 23118.001226/2023-19, 23118.001366/2023-89 ii) **Solicitações de oferta de Turma Especial**: Processos Sei n. 23118.001285/2023-89 (Comunicação Oral e Escrita); 23118.001218/2023-64 (Contabilidade Empresarial); iii) **Solicitação de Reintegração**: processo 23118.001191/2023-18. iv) **Solicitação de Inclusão de Disciplinas**: processos 23118.001366/2023-89; 23118.001644/2023-06 v) Pedidos de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; vi) Assinatura de termos de estágio, vii) Orientações Gerais aos alunos. **c) Processo 23118.013233/2022-74. Assunto: Portaria MEC nº 320, de 5 de maio de 2022, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, dispondo sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a**

integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19. O presidente do conselho informou comunicou que o Ministério da Educação (MEC) publicou no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria MEC nº 320, de 5 de maio de 2022, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, dispondo sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19. Informou ainda que, os recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação deverão ser utilizados de forma complementar, em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos ofertados na modalidade presencial, conforme [Portaria MEC nº 320, de 5 de maio de 2022](#). E que segundo o Despacho da PROGRAD (1119113) esta IFES foi alertada que identificado o descumprimento de retorno presencial das atividades ocasionará em falta administrativa passível de processo de supervisão por parte do MEC. Após a fala do presidente, passou-se aos **INFORMES DOCENTES:** Com a palavra, a docente Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas comunicou que institucionalizou os seguintes projetos de extensão, sob a sua coordenação: i) **Projeto de extensão: Webinar – Responsabilidade fiscal e social com ênfase no teto de gastos e resultados fiscais – Paulo Henrique Feijó em dezembro/2022;** ii) **Projeto de Extensão: Webinar - Revisão sistemática de literatura com uso do VOSVIEWER – previsto para fevereiro/2023 e** iii) – **Projeto de Extensão: Licitações nas Escolas Públicas continua até junho/2023.** Com a palavra, os professores Dr. Edílson Bacinello, Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas e Dra. Iluska Lobo Braga informaram que foram convidados para participar da banca examinadora de concurso a ser realizado pela Universidade Federal do Acre, no período de 26 a 30 de março do ano de 2023. Em seguida, o professor Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima informou que foi designado pela ordem de serviço n. 3/2023/SEG-NUCSA/UNIR, de 26 de janeiro de 2023, junto com os docentes Dr. Joel Bombardelli e Dra. Lívia Maria da Silva Santos para coordenar a recepção dos calouros do Curso de Ciências Contábeis no semestre 2022/2. O docente também informou que no dia 31 de janeiro houve às boas-vindas aos alunos do 1º semestre, com a participação de alguns professores do departamento, o Diretor do NUCSA, o representante discente do CONDEP, bem como o representante discente do CONUCSA, com entrega de um kit que incluía uma cópia da Constituição Federal, e que a comissão elaborou um documento intitulado "Informações institucionais da Universidade Federal de Rondônia: um guia para os alunos do 1º semestre do curso de ciências contábeis do núcleo de ciências sociais aplicadas, 2022.2", que foi distribuído para todos os alunos do 1º semestre, no dia 1 de fevereiro de 2023. Sem mais informes docentes, o presidente do conselho solicitou a inclusão de pauta de alguns processo acadêmicos que serão discutidos no item 4 (Outros), em sequência o conselho aprovou a inclusão dos todos os itens na pauta. Após, passou-se a análise e deliberação da **ORDEM DO DIA: 1) Processo 23118.017782/2022-18.**

Assunto: Solicitação de PROMOÇÃO FUNCIONAL de Professor do Magistério Superior, com denominação de Professor Adjunto Classe “C” Nível 4 para Professor do Magistério Superior, com denominação de Professor Associado Classe “D” Nível 1, no interstício de 15/03/2021 a 14/03/2023.

Requerente: Cíntia Rosina Flores . Relatores: Profa. Gleimíria Batista da Costa Matos, profa. Marlene Valerio dos Santos Arenas, prof. Joel Bombardelli. O presidente do conselho comunicou que a comissão relatora foi designada pela reitoria conforme determina a Resolução 116/CONSAD, de 24 de dezembro de 2013, sendo nomeada pela Portaria nº 24/2023/gr/unir, de 10 de janeiro de 2023, os docentes: Gleimíria Batista da Costa Matos, Marlene Valério dos Santos Arenas e Joel Bombardelli. Com a palavra a comissão relatora procedeu com a leitura da conclusão do Parecer (1229347): *“Na análise do Processo de Promoção Funcional Docente da servidora Cíntia Rosina Flores constatou-se o cumprimento dos requisitos cumulativos para Promoção Funcional Docente à Professor do Magistério Superior - Classe D (Associado), estipulados no Art. 2º, §2º, inciso III (alíneas "a" e "b") e Art. 9º, parágrafo único, ambos da Resolução nº 116/CONSAD/2013, quais sejam (i)interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe antecedente, (ii)possuir o título de doutor, (iii)aprovação no Processo de Avaliação de Desempenho, obtendo 117,86 (cento e dezessete virgula oitenta e seis) pontos, e (iv)obrigatoriamente, comprovar a realização das atividades constantes nos incisos I e II do Art. 9º (atividades de ensino na educação superior e atividades de produção intelectual, exceto no caso dos ocupantes de cargo de direção e assessoramento, que nessa condição estejam dispensados da atividade constante do inciso I), portanto a servidora docente Cíntia Rosina Flores está APTA a Promoção Funcional solicitada no Requerimento nº 1209188 de Professor Adjunto Classe “C” Nível 4 para Professor do Magistério Superior, com denominação de Professor Associado Classe “D” Nível 1, referente ao interstício de 15/03/2021 a*

14/03/2023. Portanto, o parecer da Banca de Avaliação é **FAVORÁVEL** à Promoção Funcional Docente da servidora Cíntia Rosina Flores de Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Adjunto Classe C, Nível 4 para Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Associado Classe D, Nível 1, referente ao interstício de 15/03/2021 a 14/03/2023. É o Parecer". Lido o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho. **DECISÃO**: O conselho acompanhou o Parecer (1229347) da comissão relatora, sendo **APROVADO**, por unanimidade, a promoção funcional da docente Cíntia Rosina Flores, lotada no departamento acadêmico de Ciências Contábeis, de professora do magistério superior, com denominação de professora adjunta classe "c" nível 4 para professora do magistério superior, com denominação de professora associada classe "d" nível 1, no interstício de 15/03/2021 a 14/03/2023. Em seguida, a professora docente Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos solicitou a saída da reunião, às 15h40min, em razão do seu tratamento de saúde. **2) REQUERIMENTOS ACADÊMICOS COM PEDIDO DE DISCIPLINA POR ACOMPANHAMENTO** - Parecer: Prof. Cíntia Rosina Flores - Ordem de Serviço nº 2/2023/SEC-NUCSA/NUCSA//UNIR. **2.1) Processo: 23118.001869/2023-54. Requerente: VITORIA FELIPE DA SILVA. Componente curricular Planejamento e Controle Ambiental das Organizações.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1245148): "*Nesse contexto, o parecer é favorável ao pedido de oferecimento de "disciplina por acompanhamento", à ocorrer durante o Período Regular do Semestre 2022/2, considerando que falta apenas a matrícula na disciplina de "Planejamento e Controle Ambiental das Organizações" para o(a) requerente cursar todas as disciplinas pendentes, bem como o docente Josmar Almeida Flores concordou em ministrar a disciplina para o(a) requerente. Por fim, considerando que o docente Josmar Almeida Flores já esta ministrando a referida disciplina no formato "Disciplina por Acompanhamento" para a discente Aline Araújo da Silva (de acordo com o Processo SEI nº 23118.001366/2023-89), sugerimos que a requerente Vitoria Felipe da Silva seja matriculada na disciplina já em curso. É a decisão, salvo melhor juízo. À consideração superior*". Lido o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho. **DECISÃO**: O conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, a matrícula da acadêmica **VITORIA FELIPE DA SILVA** na disciplina, já em curso, Planejamento e Controle Ambiental das Organizações, ministrada pelo docente Josmar Almeida Flores. **2.2. Processo: 23118.001940/2023-07. Requerente: EMANOELE ARAUJO DE SOUZA. Componente curricular Planejamento e Controle Ambiental das Organizações.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1246526): "*Nesse contexto, o parecer é desfavorável ao pedido de oferecimento de "disciplina por acompanhamento", à ocorrer durante o Período Regular do Semestre 2022/2, considerando que segundo informações do Histórico Escolar apresentando (DOC SEI nº 1246394), o(a) requerente não ultrapassou o prazo máximo para conclusão do curso, estando ainda dentro do prazo padrão para conclusão do curso de Ciências Contábeis, com pendência em duas disciplinas mais as seis disciplinas que esta matriculado no semestre em curso. É a decisão, salvo melhor juízo*". Lido o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho. Com a palavra, o professor Dr. Joel Bombardelli propôs, como indicativo, a concessão de acompanhamento especial à acadêmica nas disciplinas indicadas, em razão da excepcionalidade que o Departamento de Ciências Contábeis vivenciou nos últimos tempos e em razão da possibilidade da aluna intragalizar sua grade curricular. **DECISÃO**: O conselho entendeu, por maioria, por não acompanhar o parecer da relatora, deliberando pela **APROVAÇÃO** do indicativo do professor Dr. Joel Bombardelli para o deferimento do acompanhamento especial à acadêmica **EMANOELE ARAUJO DE SOUZA** na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, a ser ministrada pela Docente Dra. Iluska Lobo Braga, e a matrícula da acadêmica no componente curricular Planejamento e Controle Ambiental das Organizações que já está sendo ofertada no semestre. **3) REQUERIMENTOS ACADÊMICOS COM PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA(S)** - Parecer: Prof. Cíntia Rosina Flores - Ordem de Serviço nº 2/2023/SEC-NUCSA/NUCSA//UNIR. **3.1. Processos n.23118.001486/2023-86. Requerente: LETICIA BARBOSA RODRIGUES.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1248324): "*Verificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico (fluxo contínuo). Na análise foi identificado 1 (uma) disciplina apta para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1. Submete-se o aproveitamento analisado para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;*". Ademais, submete-se ainda a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho

de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** o conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas da acadêmica LETICIA BARBOSA RODRIGUES, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **3.2. Processo n. 23118.017397/2022-71. Requerente: LETICIA BARBOSA RODRIGUES.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1212572): " Verificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico (fluxo contínuo). Na análise foi identificado 1 (uma) disciplina apta para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1. Submete-se o aproveitamento analisado para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;". Ademais, submete-se ainda a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** o conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas da acadêmica LETICIA BARBOSA RODRIGUES, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **3.3 Processo n. 23118.001950/2023-34. Requerente: FELIPE CARVALHO ARAÚJO.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1247195): " Verificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico (fluxo contínuo). Na análise foi identificado 1 (uma) disciplina apta para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1. Submete-se o aproveitamento analisado para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;". Ademais, submete-se ainda a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** o conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas do acadêmico FELIPE CARVALHO ARAÚJO, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **3.4 Processo n. 23118.001948/2023-65. Requerente: ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1247251): " Verificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico (fluxo contínuo). Na análise foi identificado 1 (uma) disciplina apta para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1. Submete-se o aproveitamento analisado para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;". Ademais, submete-se ainda a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** o conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas da acadêmica ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **3.5 Processo n. 23118.001799/2023-34. Requerente: VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1247448): "Verificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico (fluxo contínuo). Na análise foi identificado 1 (uma) disciplina apta para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1. Submete-se o aproveitamento analisado para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;". Ademais, submete-se ainda a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** o conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas da acadêmica VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA, conforme descrito no

ANEXO I desta ata de reunião. **3.6 Processo n. 23118.016625/2022-95. Requerente: THAIANE CRISTINO DE SOUZA. Relatores: Dr. Josmar Almeida Flores, . Dra. Gleimiria Batista da Costa Matos e Dra. Cíntia Rosina Flores.** Com a palavra, a comissão relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1212572): *"Na análise do processo identificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico. A comissão identificou, salvo melhor juízo, que as disciplinas Introdução a Economia (COT 31011); Noções Básicas de Sociologia (COT 31010); Noções Básicas de Filosofia (COT 31003); Matemática Financeira (COT 31028); Noções Básicas de Ciências Políticas (COT 31017) e Cenários Econômicos Internacional, Nacional e Regional (COT 31019) estão aptas para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1.8. A comissão submete para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia:"*Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - *Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;"* [2]. *À consideração superior."* Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** o conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas da acadêmica THAIANE CRISTINO DE SOUZA, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **3.7 Processo n. 23118.001777/2023-74. Requerente: IVAN DE ASSIS RAPOZO.** Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1247490): *"Verificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico (fluxo contínuo). Na análise foi identificado 1 (uma) disciplina apta para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1. Submete-se o aproveitamento analisado para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;"*. Ademais, *submete-se ainda a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo"*. Após a leitura do Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** o conselho acompanhou o parecer da relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas do acadêmico **IVAN DE ASSIS RAPOZO**, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **4) Outros:** **4.1 Processo n. 23118.001368/2023-78. Assunto: Solicitação de Inclusão de Disciplina - Trabalho de Conclusão de Curso. Requerente: ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA. Relatores: Edílson Bacinelo; Iluska Lobo Braga e Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima.** Com a palavra, a comissão relatora realizou a leitura da conclusão do seu parecer (1253708): *"Na análise do processo e, em consonância com a Resolução 389/2022/CONSEA/UNIR para matrículas fora do prazo previsto em calendário acadêmico vigente, desde que: (i) Art. 1º, § I "haja aprovação prévia do conselho de departamento", no caso a disciplina de TCC que é a única pendente no histórico escolar, além de ENADE Ingressante Pendente, da discente Angela Maria Felix de Oliveira; (ii) Art. 2º, que a Requerente se enquadra em critério de excepcionalidade § I "doença devidamente comprovada por documentos", essa comissão é, salvo melhor juízo, FAVORÁVEL, a solicitação do pedido de inclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (DAC 01166) para que assim possa concluir o curso de Ciências Contábeis/UNIR/PVH"*. Lido o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho. **DECISÃO:** O conselho acompanhou o Parecer da comissão relatora e **APROVOU**, por unanimidade, a matrícula e inclusão de disciplina a acadêmica ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em consonância com a Resolução 389/2022/CONSEA/UNIR. **4.2 Processo n. 23118.001461/2023-82. Assunto: Solicitação de convalidação da nota obtida na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso. Requerente: LUCAS HARRY PRESTES LEMOS.** O presidente do conselho pediu a retirada do processo de pauta, em virtude da resolução da demanda pela via administrativa. **4.3 Processo n. 23118.001367/2023-23. Assunto: Solicitação de Reintegração de Curso. Requerente: SERGIO LUIZ DA CRUZ ALMEIDA.** Relatora: Profa. Dra. Cíntia Rosina Flores. Com a palavra, a relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão do parecer (1243097): *"A análise do processo identificou que: (i) o pedido é intempestivo, considerando que seu protocolo não atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico; (ii) o(a) requerente encontra-se em situação de cancelado, contendo como tipo de saída abandono (nenhuma matrícula), enquadrando-se na hipótese do inciso I do Art. 85 do Regimento Geral da UNIR, transcrito no início deste documento (Art. 85. O aluno perde o vínculo com a UNIR: I- Por não renovar a matrícula nas datas estipuladas no Calendário*

Acadêmico); (iii) o(a) requerente encontra-se dentro do prazo máximo de integralização do curso. Nesse contexto, o parecer é desfavorável ao pedido de reintegração do(a) requerente, considerando que o pedido é intempestivo e, assim, seu protocolo não atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico semestre 2022/2 (Resolução CONSEA nº 421/2022): "12. Período para a solicitação de Reintegração de Matrícula e Matrícula Especial, via protocolo, aos Departamentos.**: 26/12/2022 a 06/01/2023." Ademais, também é imprescindível a existência de vaga no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho para a reintegração, considerando (i) a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso". Lido o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho. **DECISÃO:** O conselho acompanhou o Parecer (1229347) da relatora, e **INDEFERIU**, por unanimidade, a solicitação de Reintegração de Curso do acadêmico SERGIO LUIZ DA CRUZ ALMEIDA em razão do pedido acadêmico estar fora do prazo estipulado no calendário acadêmico. **4.4 Processo n.23118.001483/2023-42. Assunto: Pedido de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência - Lei 13.796/2019. Requerentes: GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS, VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA e HYRLLA KELLY CAVALCANTE DA SILVA.** Comissão: Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas e Dr. Joel Bombardelli. Com a palavra, a comissão relatora do processo procedeu com a leitura da conclusão dos pareceres n. (1251570)(1254026): " A comissão é favorável requerimento do direito de ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição se sem custos para o aluno. Desta feita, a comissão recomenda que a disciplina seja ofertada ao(s) requerente(s), por meio de disciplina especial, com dia e horários diferenciados do horário normal de oferta das disciplinas pleiteadas, de modo a registrar o trabalho adicional do professor e presença dos requerentes". Lido o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação perante o conselho. **DECISÃO:** O conselho acompanhou o Parecer da comissão relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, a oferta e matrícula dos alunos GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS, VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA e HYRLLA KELLY CAVALCANTE DA SILVA, em disciplinas especiais, nos componentes curriculares DAC01125 - Noções Básicas de Ciências Políticas, DAC01070 - Introdução ao Direito e DAC01071 Matemática Aplicada as C. Contábeis, conforme requerimento acadêmico, a serem ministradas pelos mesmos docentes responsáveis pelas disciplinas regulares, objetivando o registro das atividades suplementares e a presença dos alunos em horários e dias diversos do ofertado no calendário acadêmico. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinco minutos, e eu Alex Sandro Silva Araújo, lavrei a presente ata de reunião, que após lida, segue assinada eletronicamente pelos presentes.

ANEXO I - REQUERIMENTOS COM PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Processos n.23118.001486/2023-86 E Processo n. 3118.001486/2023-86. Requerente: LETICIA BARBOSA RODRIGUES

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas do(a) requerente LETICIA BARBOSA RODRIGUES^[4].

Disciplina(s) Cursada(s) Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Administração Financeira e Orçamento	80	(DAC01148) ANÁLISE FINANCEIRA DA EMPRESA	40	Indeferido, incompatibilidade de conteúdo

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Psicologia Aplicada Administração	40	(DAC01164) LIDERANÇA SITUACIONAL NAS C. CONTÁBEIS/CONTROLADORIA	40	Indeferido, incompatibilidade de conteúdo
Gestão de Pessoas	80	(DAC01143) COMPORTAMENTO E APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	40	Deferido

Processo n. 23118.017397/2022-71. Requerente: LETICIA BARBOSA RODRIGUES

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas da requerente Leticia Barbosa Rodrigues^[4].

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Administração UNIR	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Contabilidade de Custos	40	(DAC01133) Custos: Mensuração e Contabilização	80	Deferido
Análise de Custos e Formação de Preços	40			

Processo n. 23118.001950/2023-34. Requerente: FELIPE CARVALHO ARAÚJO

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas do(a) requerente FELIPE CARVALHO ARAÚJO^[4].

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Ética Geral e Profissional	40	(DAC01167) NOÇÕES BÁSICAS DE ÉTICA NA ORGANIZAÇÃO/PROFISSÃO	40	Deferido

Processo n. 23118.001948/2023-65. Requerente: ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA.

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas do(a) requerente ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA^[4].

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Gestão Pública do IFRO	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
--	----	---	----	------------------------------

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Gestão Pública do IFRO	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Fundamentos da Ciências Políticas	40	(DAC01125) Noções Básicas de Ciências Políticas	40	Deferido
Disciplina(s) cursada(s) Curso de Administração da FARO	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Organização, Sistemas e Métodos	80	(DAC01126) Introdução à teoria de sistemas e métodos na organização	40	Deferido
Legislação Tributária	40	(DAC01128) Legislação Tributária e Fiscal	40	Deferido

Processo n. 23118.001799/2023-34. Requerente: VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas do(a) requerente VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA^[4].

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Administração da ULBRA	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Contabilidade I	60	(DAC01066) Contabilidade introdutoria	80	Indeferido, considerando incompatibilidade de carga horária
Contabilidade I ^[a]	20	(DAC01069) Introdução a administração	80	Deferido
Teoria Geral da Administração I	60			
Direito do Trabalho I	60	(DAC01077) Legislação Trabalhista e Previdenciária	40	Deferido
Matemática I	60	(DAC01071) Matemática aplicada as C. Contábeis	80	Deferido
Processamento de Dados I ^[b]	20			
Processamento de Dados I ^[b]	40	(DAC01079) Informática aplicada a contabilidade	40	Deferido
Língua Portuguesa I	60	(DAC01067) Português instrumental	40	Deferido

[a] Foi utilizado 20 horas da disciplina Contabilidade I para complementar carga horária no aproveitamento da disciplina "Introdução a administração".

[b] A disciplina Processamento de Dados I possui carga horária de 60 horas, sendo que 40 horas foi utilizado no aproveitamento da disciplina "Informática aplicada a contabilidade" e 20 horas foi utilizado para complementar carga horária no aproveitamento da disciplina "Matemática aplicada às Ciências Contábeis".

Processo n. 23118.016625/2022-95. Requerente: THAIANE CRISTINO DE SOUZA

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas da requerente Thaiane Cristino de Souza (Curso de Economia/UNIR/PVH) [4].

Disciplinas Solicitadas - Curso de Ciências Econômicas - UNIR/PVH (Histórico 01/11/22)	CH	Disciplinas Equivalentes - Curso de em Ciências Contábeis - UNIR/PVH	CH	Parecer
Introdução a Economia (DPE 00008)	80	Introdução a Economia - DAC 01076 (COT 31011)	80	Deferido
Ciências Sociais (DPE 00011)	40	Noções Básicas de Sociologia - DAC 01075 (COT 31010)	40	Deferido
Filosofia (DPE 00018)	40	Noções Básicas de Filosofia - DAC 01068 (COT 31003)	40	Deferido
Matemática Financeira (DPE 00025)	80	Matemática Financeira - DAC 01136 (COT 31028)	80	Deferido
Economia Política (DPE 00031)	80	Noções Básicas de Ciências Políticas - DAC 01125 (COT 31017)	40	Deferido
Economia Internacional (DPE 00042) Economia Regional e Urbana (DPE 00045)	80 80	Cenários Econômicos Internacional, Nacional e Regional - DAC 01127 (COT 31019)	80	Deferido

Processo n. 23118.001777/2023-74. Requerente: IVAN DE ASSIS RAPOZO

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas do(a) requerente IVAN DE ASSIS RAPOZO [4].

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Administração da FIMCA	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Teoria das Organizações	80	(DAC01143) Comportamento e aprendizagem organizacional	40	Deferido
Legislação Comercial	80	(DAC01144) Legislação Comercial e Societária	40	Deferido

Disciplina(s) cursada(s) Curso de Administração da FIMCA	CH	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA/Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina
Jogos de Empresa	80	(DAC01158) Simulações e/ou jogos de empresas	40	Deferido
Pricin. Custos e Competitividade	40	(DAC01141) Custos, análise e gestão estratégica	40	Deferido



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 16/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ROSINA FLORES, Docente**, em 16/02/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Chefe pro Tempore**, em 16/02/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI, Docente**, em 16/02/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 16/02/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 16/02/2023, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 17/02/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 17/02/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256195** e o código CRC **F52D3C8F**.